



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua – ES, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos (SEMUR)

### 2. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Lucas Rodrigues Ramos, Engenheiro Civil da SEMUR.

Mári Sergio França Brito, Secretário da SEMUR.

### 3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 3.1. Descrição do Objeto para Aquisição de Bombonas Galvanizadas, Esmaltadas e Plásticas de 200 Litros

Aquisição de bombonas galvanizadas, esmaltadas e plásticas, todas com capacidade de 200 litros, destinadas ao armazenamento e manejo adequado de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, visando atender às necessidades da gestão de resíduos no município.

#### Especificações Técnicas:

Bombonas Galvanizadas e Esmaltadas:

Capacidade: 200 litros.

Material: Aço galvanizado com revestimento esmaltado resistente a intempéries e corrosão.

Tampa removível com sistema de vedação para evitar vazamento e exposição de resíduos.

Alças metálicas reforçadas para facilitar o transporte e manuseio.

Adequadas para uso em ambientes externos, devido à alta resistência à oxidação e durabilidade.

Bombonas Plásticas:

**Capacidade: 200 litros.**

Material: Polietileno de alta densidade (PEAD) com tratamento UV.

Tampa rosqueável ou com travas de segurança.



Estrutura leve e resistente, própria para locais de acesso restrito e manuseio frequente.

Design que permite empilhamento para otimizar o espaço de armazenamento.

Finalidade:

Garantir o acondicionamento seguro e apropriado de resíduos sólidos, contribuindo para a limpeza urbana, a redução de impactos ambientais negativos e a promoção da saúde pública.

#### **Observações:**

A descrição contempla especificações suficientes para atender à demanda sem restringir a competitividade no processo de aquisição.

Todos os produtos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

A entrega deverá ser realizada no endereço informado pelo contratante, com transporte incluso no preço ofertado.

Essa definição permite atender às necessidades da administração pública de forma eficiente, transparente e dentro dos princípios legais de licitação.

## **4. JUSTIFICATIVA**

### **4.1. Justificativa para Aquisição de Bombonas Galvanizadas, Esmaltadas e Plásticas de 200 Litros**

A aquisição das bombonas galvanizadas e esmaltadas de 200 litros, bem como das bombonas plásticas de 200 litros, visa atender à necessidade da Unidade solicitante em aprimorar o manejo adequado de resíduos sólidos no município, contribuindo para a melhoria da limpeza urbana, preservação ambiental e promoção da saúde pública. Essa iniciativa está alinhada com os princípios de interesse público e desenvolvimento sustentável, além de atender às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

#### **Necessidade e Contexto**

Atualmente, o município enfrenta desafios significativos no armazenamento e descarte adequado de resíduos gerados pelos moradores. A ausência de recipientes apropriados para o



acondicionamento do lixo domiciliar resulta em práticas inadequadas, como descarte em áreas impróprias, poluição visual e ambiental, além de atrair vetores de doenças, como ratos e insetos. A aquisição das bombonas de alta durabilidade e resistência é essencial para oferecer uma solução eficiente para o problema, promovendo condições dignas de armazenamento e manejo dos resíduos.

### **Benefícios da Aquisição**

#### **Impactos Ambientais Positivos**

Redução do descarte inadequado de resíduos no meio ambiente, evitando a contaminação do solo e de corpos hídricos.

Contribuição para o cumprimento das metas ambientais do município, como o aumento da reciclagem e redução do acúmulo de resíduos em áreas públicas.

#### **Benefícios Sociais**

Melhoria da qualidade de vida dos moradores, com a disponibilização de recipientes adequados para armazenamento de resíduos.

Redução de riscos à saúde pública, evitando a proliferação de vetores transmissores de doenças.

#### **Eficiência e Sustentabilidade**

As bombonas galvanizadas e esmaltadas garantem alta resistência às intempéries e longa vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

As bombonas plásticas oferecem leveza e versatilidade, sendo ideais para locais de acesso restrito ou condições de manuseio mais específicas.

A combinação desses dois tipos de bombonas atende às diferentes necessidades operacionais da gestão de resíduos no município.

#### **Interesse Público e Progresso Social**

Essa aquisição reforça o compromisso da gestão pública em promover um ambiente limpo e saudável para a população. O investimento em equipamentos adequados de armazenamento de resíduos demonstra zelo com os recursos públicos e respeito à população, além de incentivar a conscientização ambiental entre os moradores.



Ademais, o uso das bombonas facilitará a coleta seletiva e o transporte eficiente dos resíduos até os pontos de destinação final, promovendo a progressão contínua no gerenciamento de resíduos sólidos urbanos.

### **Conclusão**

A aquisição das bombonas galvanizadas, esmaltadas e plásticas de 200 litros é uma medida indispensável e urgente para atender às demandas de limpeza urbana do município. Além de melhorar as condições ambientais e de saúde pública, a medida fortalece o compromisso da administração com práticas sustentáveis e sociais. Essa fundamentação visa demonstrar o interesse público e a relevância do pedido, facilitando sua aprovação pela autoridade competente.

### **5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO**

5.1. A garantia abrange qualquer defeito ou problema que possa surgir durante ou após período determinado em contrato, assegurando que eventuais falhas sejam prontamente corrigidas sem custos adicionais para a Administração.

5.2. Desta forma, a garantia do objeto contratado visa a garantir a eficácia e a qualidade do objeto, bem como a proteger os interesses da Administração, proporcionando segurança e confiabilidade no fornecimento do objeto.

5.3. O objeto entregue deverá possuir, no mínimo, 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados da data da entrega.

### **6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1. O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 30 (TRINTA) dias corridos, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.

6.2. O fornecimento do objeto será realizado de forma PARCELADA ou ÚNICA, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante.



- 6.3. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio ou por servidores da Secretaria Requisitante quando autorizados pelo Núcleo de Almoxarifado e Patrimonio.
- 6.4. O objeto deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, Praça José Valentim Lopes, nº 02 - Centro - Atílio Vivacqua/ES.
- 6.5. A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.
- 6.6. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.
- 6.7. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.
- 6.8. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.
- 6.9. O recebimento definitivo ocorrerá em até 10 (DEZ) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoxarifado.
- 6.10. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada.
- 6.11. A Unidade Solicitante poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO**

7.1 O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação, com embalagem violada, com defeito ou material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a contratante.

7.2 Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a contratada, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

8.1. Executar o objeto do presente Termo de Referência.

8.2. Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.

8.3. Fornecer o objeto de boa qualidade, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, como estabelece o Art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.5. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.6. A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato como estabelece o Art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da contratada, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

9.3. Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.

9.4. Efetuar o pagamento contratada na forma convencionada nos termos deste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. O licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente pelas infrações contidas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções contidas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **11. DA FORMA DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência/ordem bancaria, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

## **12. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

12.1. De acordo com a requisição de serviços nº 000031/2025.



### **13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.00.00 – SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.01.00 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0005.2.0012 - MANUT ATIV DE LIMPEZA PUBLICA

4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

1.500.0000.0000 – REC ORDINÁRIOS

**DOTAÇÃO: 270**

Atílio Vivacqua/ES, 13/01/2025.

---

**Responsável pela Elaboração do Termo de Referência**

Lucas Rodrigues Ramos/Engenheiro Civil

---

**Mário Sergio França Brito**

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MÁRIO SÉRGIO FRANÇA BRITO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL  
SEMUR - SEMUR - PMAV  
assinado em 03/02/2025 08:38:38 -03:00

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
ENGENHEIRO CIVIL  
SEMUR/NENG - SEMUR - PMAV  
assinado em 03/02/2025 08:38:13 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 03/02/2025 08:38:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KAYLANNE VENTURY SOBRAL (ESTAGIÁRIO - SEMUR - SEMUR - PMAV)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-V0ZK2C>